

## **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022**

HERMINIA GOMES LEMOS  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |            |
|------------------------|------------|
| UF                     | ES         |
| Município              | IBITIRAMA  |
| Região de Saúde        | Sul        |
| Área                   | 329,45 Km² |
| População              | 8.830 Hab  |
| Densidade Populacional | 27 Hab/Km² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 21/08/2023

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIRAMA         |
| Número CNES         | 2569167                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 31726490000131                                     |
| Endereço            | RUA OTAVIO SCHWARTZ S/N SEDE                       |
| Email               | ibitiramasaude@bol.com.br                          |
| Telefone            | (28)35691423                                       |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 21/08/2023

1 .3. Informações da Gestão

|                                     |                               |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeito(a)                         | PAULO LEMOS BARBOSA           |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | HERMINIA GOMES LEMOS          |
| E-mail secretário(a)                | financasibitirama@hotmail.com |
| Telefone secretário(a)              | 2835691160                    |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 21/08/2023

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 01/1991                                         |
| CNPJ                    | 14.699.505/0001-09                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | DIEGO MARTINS COELHO                            |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 21/08/2023

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 21/08/2024

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Sul

| Município       | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|-----------------|------------|-----------------|-----------|
| ALEGRE          | 772.714    | 29869           | 38,65     |
| ALFREDO CHAVES  | 615.593    | 14670           | 23,83     |
| ANCHIETA        | 404.882    | 30285           | 74,80     |
| APIACÁ          | 193.579    | 7542            | 38,96     |
| ATILIO VIVACQUA | 226.813    | 12270           | 54,10     |

|                         |         |        |        |
|-------------------------|---------|--------|--------|
| BOM JESUS DO NORTE      | 89.111  | 9988   | 112,08 |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 876.792 | 212172 | 241,99 |
| CASTELO                 | 668.971 | 37956  | 56,74  |
| DIVINO DE SÃO LOURENÇO  | 175.792 | 4236   | 24,10  |
| DORES DO RIO PRETO      | 153.106 | 6793   | 44,37  |
| GUAÇUÍ                  | 467.758 | 31372  | 67,07  |
| IBITIRAMA               | 329.451 | 8830   | 26,80  |
| ICONHA                  | 202.92  | 14083  | 69,40  |
| IRUPI                   | 184.428 | 13672  | 74,13  |
| ITAPEMIRIM              | 557.156 | 34957  | 62,74  |
| IÚNA                    | 460.522 | 29417  | 63,88  |
| JERÔNIMO MONTEIRO       | 162.164 | 12336  | 76,07  |
| MARATAÍZES              | 135.402 | 39259  | 289,94 |
| MIMOSO DO SUL           | 867.281 | 26079  | 30,07  |
| MUNIZ FREIRE            | 679.922 | 17176  | 25,26  |
| MUQUI                   | 326.873 | 15602  | 47,73  |
| PIÚMA                   | 73.504  | 22388  | 304,58 |
| PRESIDENTE KENNEDY      | 586.464 | 11741  | 20,02  |
| RIO NOVO DO SUL         | 203.721 | 11630  | 57,09  |
| SÃO JOSÉ DO CALÇADO     | 272.771 | 10536  | 38,63  |
| VARGEM ALTA             | 414.737 | 21778  | 52,51  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
 Ano de referência: 2024

1 .7. Conselho de Saúde

|                                     |                                  |   |
|-------------------------------------|----------------------------------|---|
| Instrumento Legal de Criação        | LEI                              |   |
| Endereço                            | Avenida Anísio Ferreira da Silva |   |
| E-mail                              |                                  |   |
| Telefone                            |                                  |   |
| Nome do Presidente                  | FLEDSON DIAS MESSIAS             |   |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários                         | 6 |
|                                     | Governo                          | 2 |
|                                     | Trabalhadores                    | 2 |
|                                     | Prestadores                      | 2 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
 Ano de referência:

- Considerações

O município de Ibitirama através da secretaria municipal de saúde está devidamente estruturado com unidade gestora, onde possui estabelecido o caminho do sistema único de saúde através do plano municipal de saúde para nortear as ações e serviços de saúde ofertados aos munícipes e com a participação direta dos mesmos no conselho municipal de saúde e assim fortalecendo o controle social da saúde pública.

## 2. Introdução

- **Análises e Considerações sobre Introdução**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama (SEMUS) apresenta o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2022 relativo às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), referente ao período de Janeiro a Abril de 2022.

O RDQA é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, neste caso, na Câmara Municipal de Barra de São Francisco.

O relatório observará o modelo padronizado previsto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 459, de 2012 e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá no mínimo informações do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Os instrumentos para o planejamento e a gestão de saúde no âmbito do SUS são o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde, os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior-RDQA e o Relatório Anual de Gestão (RAG), alinhados e compatibilizados aos instrumentos de planejamento e orçamento de governo, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Este RDQA contém a estrutura preconizada no artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que o gestor do SUS, em cada ente da federação, deve elaborar relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior.

Neste relatório não foi disponibilizado as fontes de recurso para aplicação no ano, devido problemas no SIOPS, contudo as auditorias realizadas ou em fase de execução e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada. Em conformidade com a Portaria nº 750/GM/MS, de 29 de abril de 2019, a elaboração do RDQA e envio do Relatório ao Conselho Municipal de Saúde de Ibitirama (CMS-Ibitirama) passa a ser realizada por meio do Sistema DigiSUS Gestor - Módulo de Planejamento (DGMP) e diversas tabelas apresentadas neste Relatório são extraídas diretamente pelo DGMP. O DGMP é a ferramenta implantada pelo Ministério da Saúde (MS) para elaboração dos relatórios de gestão, registro das informações do Plano de Saúde, da PAS e das metas da Pactuação Interfederativa. Este relatório busca descrever as atividades realizadas no primeiro quadrimestre de 2022 e é organizado em onze capítulos, sendo:

1. Ficha de Identificação

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

4. Dados da oferta e da produção de serviços de saúde

5. Rede Física prestadora de serviços do SUS

6. Profissionais de Saúde trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa (O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CTT nº 1/2021).

9. Execução Orçamentária e Financeira

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

Salienta que algumas informações contidas neste documento são parciais e sujeitas à atualização, tendo em vista que nem todos os dados de produção e indicadores estão disponíveis no fechamento deste Relatório.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 395       | 379      | 774   |
| 5 a 9 anos     | 379       | 350      | 729   |
| 10 a 14 anos   | 339       | 302      | 641   |
| 15 a 19 anos   | 334       | 308      | 642   |
| 20 a 29 anos   | 649       | 650      | 1299  |
| 30 a 39 anos   | 658       | 669      | 1327  |
| 40 a 49 anos   | 603       | 541      | 1144  |
| 50 a 59 anos   | 513       | 497      | 1010  |
| 60 a 69 anos   | 371       | 351      | 722   |
| 70 a 79 anos   | 177       | 178      | 355   |
| 80 anos e mais | 92        | 95       | 187   |
| Total          | 4510      | 4320     | 8830  |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 21/08/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|-------------------|------|------|------|------|
| IBITIRAMA         | 176  | 137  | 144  | 130  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 21/08/2023.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 22   | 24   | 25   | 56   | 25   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 20   | 19   | 33   | 16   | 48   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 4    | 7    | 1    | 1    | 6    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 5    | 5    | 8    | 6    | 2    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -    | 1    | 6    | 4    | 3    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 10   | 6    | -    | 7    | 11   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 1    | 2    | 1    | 1    | 2    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | 1    | -    | -    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 49   | 33   | 52   | 30   | 58   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 42   | 45   | 29   | 19   | 38   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 27   | 40   | 38   | 30   | 44   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 5    | 5    | 17   | 12   | 3    |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 11   | 16   | 6    | 8    | 4    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 29   | 19   | 20   | 26   | 13   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 86   | 89   | 93   | 85   | 85   |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 5    | 12   | 11   | 3    | 7    |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 2    | 3    | -    | 5    | 6    |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 5    | 12   | 4    | 8    | 2    |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 57   | 60   | 50   | 82   | 66   |

|                                                  |            |            |            |            |            |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 17         | 6          | 3          | 2          | 6          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                     | <b>398</b> | <b>404</b> | <b>397</b> | <b>401</b> | <b>429</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/08/2023.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | -         | 1         | 4         | 8         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 10        | 14        | 12        | 11        |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | -         | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 5         | 8         | 15        | 8         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -         | -         | 2         | 1         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | -         | -         | 1         | 3         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         | -         |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -         | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 17        | 21        | 22        | 16        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 4         | 11        | 7         | 3         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 3         | -         | 2         | 2         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -         | -         | -         | 1         |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 1         | 1         | -         | -         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 2         | 4         | 5         | 2         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | -         | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 2         | -         | 1         | 2         |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | -         | 1         | -         | -         |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 1         | 1         | -         | -         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 9         | 3         | 12        | 11        |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>54</b> | <b>65</b> | <b>83</b> | <b>68</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 21/08/2023.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Considerando os dados demográficos e de morbimortalidade do 2º quadrimestre, o município mantém uma população de 8.830 habitantes, sendo predominante o sexo masculino. Em relação a faixa etária, usuários de 20 a 49 anos aparecem com maior destaque, representando um público jovem adulto.

Considerando a série histórica de natalidade percebemos uma tendência de diminuição da população, mantendo os valores do 1º quadrimestre, enquanto o perfil de mortalidade apresentou uma crescente no número de mortos ao longo dos anos, tendo entre as principais causas doenças do aparelho circulatório, neoplasias e causas externas, doenças endócrinas e metabólicas e algumas doenças infecciosas e parasitárias.

Para o perfil das principais causas de internação no segundo quadrimestre de 2022, destacam-se: Gravidez parto e puerpério, seguido por Lesões enven e alg out conseq causas externas e doenças do aparelho circulatório.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 53.874     |
| Atendimento Individual   | 6.102      |
| Procedimento             | 46.920     |
| Atendimento Odontológico | 1.001      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 3                                    | 72,60          | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | 3                                    | 72,60          | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/08/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 39718                                | 213033,96      | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 29875                                | 178745,61      | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 333                                  | 3314,36        | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | 69926                                | 395093,93      | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/08/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

---

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

---

Não há informações cadastradas para o período  
Data da consulta: 21/08/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O ano de 2022 contou com a produção ambulatorial com um comportamento fora dos padrões normais ainda reflexo a pandemias de COVID 19, com um alto volume de atendimentos da atenção ambulatorial especializada e hospitalar e baixo volume na atenção primária. Porém quando comparado o primeiro quadrimestre ao segundo poercebemos uma ampliação consideravel nos serviços de atenção primária em 45% e na atenção especializada hospitalar em 47%, caracterizando uma retomada dos processos normais com a necessidade de ampliação de atendimentos e exames da atenção especializada.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0     | 0        | 1         | 1     |
| PRONTO ATENDIMENTO                                                    | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POLICLINICA                                                           | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 4         | 4     |
| Total                                                                 | 0     | 0        | 8         | 8     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 21/08/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 7         | 0        | 0     | 7     |
| CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIACAO PUBLICA)      | 1         | 0        | 0     | 1     |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                         |           |          |       |       |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                  |           |          |       |       |
| Total                                                          | 8         | 0        | 0     | 8     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 21/08/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A rede de atenção a saúde municipal esta organizada com a distribuição de serviços no território, sendo constituída com uma base de serviços de atenção primária. O município se encontra vinculado ao Consórcio Intermunicipal CIM Noroeste, que possui sede no próprio município.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2022

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                            |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Autônomos (0209, 0210)                                     | 6            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 1            | 1               | 4                            | 3                         | 1        |
|                                                                           | Informais (09)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                             | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 4                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Informais (09)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Celetistas (0105)                                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                            |              |                 |                              |                           |          |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)  | 9            | 6               | 5                            | 21                        | 24       |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 17/06/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                           |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                     | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Autônomos (0209, 0210)                                    | 0    | 4    | 8    | 6    |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                            | 2    | 2    | 2    | 1    |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)           | 2    | 20   | 24   | 20   |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                     | 0    | 0    | 0    | 8    |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                         | 0    | 0    | 1    | 0    |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                           |      |      |      |      |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                     | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 33   | 72   | 72   | 72   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 17/06/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- A rede municipal de saúde conta com profissionais de vários CBO's e tipos de vínculos considerando as necessidades da população e os arranjos organizacionais para proporcionar a melhor estrutura de profissionais e serviços a população.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população aos serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada.                                                                     |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| OBJETIVO Nº 1.1 - Desenvolver uma atenção integral à Saúde Básica, no âmbito individual e coletivo, com foco na promoção e na proteção da saúde, na prevenção de agravos, no diagnóstico, no tratamento, na reabilitação, na redução de danos, na manutenção da saúde, na acessibilidade e na humanização. |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter a cobertura de 100% da população pela Estratégia saúde Família nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                      | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                            | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Atendimento individual                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Atendimento odontológico                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Atendimento domiciliar                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - Atividade coletiva                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Garantir a manutenção e funcionamento das atividades das 04 UBS com ESF e 03 UBS de apoio nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                  | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                            | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Atendimento Individual, odontológico, domiciliar, procedimentos individualizados, vacinação e atividades coletivas                                                                                                                                                                             |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Saúde Bucal.                                                                                                                                                                                                                          | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Atendimento Individual, odontológico, domiciliar, procedimentos individualizados, vacinação e atividades coletivas                                                                                                                                                                             |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. Manter o Cronograma de Atendimento nas UBS fixo em mural em 100% das unidades nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                              | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                            | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Fixar em mural Cronograma de atendimento nas UBS                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. Realizar nas ESFs, ações de promoção e prevenção à sífilis nos 04 anos                                                                                                                                                                                                                                  | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                   | Percentual        |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização de reuniões com a finalidade de prevenir à sífilis                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. Manter a cobertura de 80% de acompanhamento das condicionantes de saúde do programa bolsa família nos 4 anos;                                                                                                                                                                                           | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | Percentual        |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Identificação dos pacientes, pesagem e lançamento                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 7. Qualificação dos profissionais da Atenção Básica até 2025;                                                                                                                                                                                                                                              | Qualificação dos profissionais                                                             | 0                 |                  |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais através de cursos ofertados pelo Estado e Município                                                                                                                                                                                                             |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 8. Informatizar 100% das unidades básicas de saúde até 2025;                                                                                                                                                                                                                                               | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                            | 0                 |                  |            | 4                     | 25        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Informatização dos Prontuários dos pacientes                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 9. Implantar em 100% das unidades de saúde o prontuário eletrônico até 2025;                                                                                                                                                                                                                               | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                            | 0                 |                  |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais através de treinamentos                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 10. Qualificar 100% das equipes dos serviços de saúde bucal do município para integrar as equipes de estratégia saúde da família até 2025;                                                                                                                                                                 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                           | 0                 |                  |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais através de cursos ofertados pelo Estado e Município                                                                                                                                                                                                             |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 11. Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada em 40% até 2025;                                                                                                                                                                                                             | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                           | 0                 |                  |            | 40,00                 | 10,00     | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Ações coletivas nas escolas do Município, bem como no atendimento individual do paciente;                                                                                                                                                                                                      |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 12. Aumentar em 60% os tratamentos concluídos em relação à primeira consulta odontológico até 2025;                                                                                                                                                                                                        | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                           | 0                 |                  |            | 60,00                 | 15,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Cronograma de atendimento odontológico nas UBS                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

|                                                                                                                    |                                                                         |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|----------------|------------|--------------------------------------------------|--|
| 13. Ampliar o atendimento às consultas especializadas para 75 % dos portadores de hipertensão e Diabetes até 2025; | Ampliação no atendimento de consultas especializadas                    | 0 |  |  | 70,00  | 17,50          | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Atendimento especializado na Policlínica Municipal e acompanhamento na Unidade de Saúde                |                                                                         |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 14. Monitorar as morbidades por doenças crônicas não transmissíveis(DCNT);                                         | Monitorar as morbidades por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT); | 0 |  |  | 100,00 | 25,00          | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Atendimento individual                                                                                 |                                                                         |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 15. Construir 01 UBS na sede até 2025.                                                                             | Construir 01 UBS na sede até 2025.                                      | 0 |  |  | 1      | Não programada | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |

**DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**

| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificação das equipes da Saúde da Família para o acompanhamento e atenção à saúde da mulher, à gravidez, parto/nascimento e puerpério e suas intercorrências, de acordo com a organização das práticas de saúde recomendadas pelo Ministério da Saúde.</b> |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência em 20% até 2025;                                                                                                                                                                                                               | Diminuir a proporção de gravidez na adolescência em 20% até 2025;                                                                                                          | 0                 |                  |            | 20,00                 | 10,00     | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização de reuniões nas escolas com a finalidade de prevenir a gravidez na adolescência                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Manter ou alcançar a razão de 0,67% de exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos até 2025;                                                                                                                                                                             | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.              | 0                 |                  |            | 0,67                  | 0,67      | Razão                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar exames citopatológicos                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Reduzir o número absoluto de sífilis até 2025;                                                                                                                                                                                                                                  | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                                   | 0                 |                  |            | 30,00                 | 30,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização de reuniões com a finalidade de prevenir à sífilis                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. Manter ou alcançar a razão 0,25% de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos até 2025;                                                                                                                                                                  | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.        | 0                 |                  |            | 0,25                  | 25,00     | Razão                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Ações coletivas em mulheres do município                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério a 100% das gestantes inserindo as adolescentes na implantação das ações previstas pelo Ministério da Saúde nos 04 anos;                                                                                                      | Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério a 100% das gestantes inserindo as adolescentes na implantação das ações previstas pelo Ministério da Saúde nos 04 anos; | 0                 |                  |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Ações previstas pelo Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. Estabelecer rede de referência ao parto em 02 maternidades no Estado até 2025;                                                                                                                                                                                                  | Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.                                                                                                                   | 0                 |                  |            | 2                     | 2         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Pactuação com rede de referência em maternidade;                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 7. Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil com causa presumível de óbito materno nos 04 anos;                                                                                                                                                            | Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil com causa presumível de óbito materno nos 04 anos;                                                       | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Identificação os óbitos maternos e de mulheres em idade fértil                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 8. Chegar à proporção de 80% de investigação dos óbitos infantis e fetais nos 04 anos;                                                                                                                                                                                             | Chegar à proporção de 80% de investigação dos óbitos infantis e fetais nos 04 anos;                                                                                        | 0                 |                  |            | 80,00                 | 20,00     | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Investigação dos óbitos infantis e fetais                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 9. Reduzir a incidência de casos de AIDS na população feminina em 5% ao ano;                                                                                                                                                                                                       | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                                                                                                                        | 0                 |                  |            | 20,00                 | 5,00      | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização de reuniões com a finalidade de prevenir à AIDS                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 10. Detectar 100% casos de sífilis em gestantes (aumento do teste rápido no pré-natal);                                                                                                                                                                                            | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                                   | 0                 |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Atendimento as gestantes com testes rápidos                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

|                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                       |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|----------------|------------|--------------------------------------------------|--|
| 11. Detectar 100% casos de HIV em gestantes;                                                                                                                                                             | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                                                                   | 0 |  |  | 90,00  | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| 12. Realizar oficinas sobre parto normal em 100% das ESF;                                                                                                                                                | Realizar oficinas sobre parto normal em 100% das ESF;                                                                 | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Realização de reuniões com a finalidade de falar sobre o parto normal                                                                                                                        |                                                                                                                       |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 13. Manter o programa de planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde até 2025;                                                                                                                   | Manter o programa de planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde até 2025;                                    | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Atendimento Individual, odontológico, domiciliar, procedimentos individualizados, vacinação e atividades coletivas                                                                           |                                                                                                                       |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 14. Realizar 07 ou mais consultas de pré-natal, em gestante de risco habitual e alto risco;                                                                                                              | Consultas de pré-natal                                                                                                | 0 |  |  | 7      | 7              | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Atendimento Individual, odontológico, domiciliar, procedimentos individualizados, vacinação e atividades coletivas                                                                           |                                                                                                                       |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 15. Estabelecer e manter atualizado protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias até 2025; | Atendimento de mulheres vitimas de violência doméstica                                                                | 0 |  |  | 70,00  | 50,00          | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Treinamento das equipes com protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias       |                                                                                                                       |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 16. Garantir 100% de acesso e acompanhamento as crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com captação precoce dos RNs através da visita domiciliar puerperal;                                            | Acompanhamento de crianças menores de 01 de um ano                                                                    | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Identificação dos pacientes, pesagem e lançamento                                                                                                                                            |                                                                                                                       |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 17. Realizar exames laboratoriais preconizados no Pré-natal e testes rápidos para HIV e Sífilis nos 04 anos;                                                                                             | Realização de exames laboratoriais em menores de 04 anos                                                              | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Realização de exames e testes rápidos;                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 18. Aparelhamento do serviço de atenção à saúde da mulher com a aquisição de equipamentos e material permanente até 2025.                                                                                | Aparelhamento do serviço de atenção à saúde da mulher com a aquisição de equipamentos e material permanente até 2025. | 0 |  |  | 50,00  | 25,00          | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos para suporte ao atendimento a saúde da mulher                                                                                                                      |                                                                                                                       |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| <b>DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.</b>                                                                          |                                                                                                                       |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |

**OBJETIVO Nº 3.1 - Monitorar as doenças de notificação compulsória com foco na promoção e na proteção da saúde, na prevenção de agravos, no diagnóstico, no tratamento, na reabilitação e na redução de danos e fomentar análise permanente sobre a situação de saúde da população, destinada a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população do território municipal, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Encerrar 50 % de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação;                                                                                              | Notificação compulsória imediata                                                                                                                                                                                                                                      | 0                 |                  |            | 50,00                 | 12,50          | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Identificação dos pacientes, notificação e encerramento                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Implementar e Manter em 100% das escolas cadastradas no PSE ações do Programa Saúde na Escola visando ampliar o escopo de ações de Educação em Saúde e de prevenção a agravos prevalentes na adolescência; | Programa Saúde na Escola                                                                                                                                                                                                                                              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização de reuniões com a finalidade de ampliar o escopo de ações de Educação em Saúde e de prevenção a agravos prevalentes na adolescência;                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Alcançar coberturas vacinais homogêneas em 100% até 2025;                                                                                                                                                  | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada. | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização mutirões de vacinação nas comunidades                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Manter em zero a taxa de mortalidade materna infantil.                                                                                                                                                     | Manter em zero a taxa de mortalidade materna infantil.                                                                                                                                                                                                                | 0                 |                  |            | 0                     | 0              | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização de acompanhamentos necessários ao atendimento de gestantes e crianças                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 5. Promover a conscientização das ações Inter setorial do Programa Saúde na Escola;                                                                                                                           | Promover a conscientização das ações Inter setorial do Programa Saúde na Escola;                                                                                                                                                                                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização de reuniões para Promover a conscientização das ações Inter setorial do Programa Saúde na Escola                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 6. Reduzir a taxa de mortalidade infantil/neonatal em 20% ao ano até 2025;                                                                                                                                    | Reduzir a taxa de mortalidade infantil/neonatal                                                                                                                                                                                                                       | 0                 |                  |            | 20,00                 | Não programada | Taxa                     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 7. Implementar/aprimorar os programas de tuberculose e hanseníase;                                                                                                                                            | Implementar os programas de tuberculose e hanseníase                                                                                                                                                                                                                  | 0                 |                  |            | 80,00                 | 40,00          | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Implementar/aprimorar os programas de tuberculose e hanseníase                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 8. Manter em zero a incidência de tuberculose a cada ano até 2025;                                                                                                                                            | Incidência de tuberculose                                                                                                                                                                                                                                             | 0                 |                  |            | 0                     | 0              | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização ações de prevenção a incidência de tuberculose                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.**

| OBJETIVO Nº 4 .1 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.                                                       |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir em 15% a taxa demortalidade prematura (                                                                                                                                                         | Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa | 0                 |                  |            | 15,00                 | 15,00     | Taxa                     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Atendimento Individual, domiciliar, procedimentos individualizados, vacinação e atividades coletivas                                                                                           |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Garantir cobertura vacinal contra grip para a pessoa idosa em 80 % anualmente na população acima de 60 anos;                                                                                            | Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar mutirões de Vacinação                                                                                                                                                                 |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Garantir a Promoção à Saúde do Idoso em 100% das ESF, contemplando ações como vacinação, prevenção de quedas, segurança alimentar, qualidade de hábitos de vida e grupos de atividades físicas até 2025 | Garantir a Promoção à Saúde do Idoso                 | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar ações como vacinação, prevenção de quedas, segurança alimentar, qualidade de hábitos de vida e grupos de atividades físicas;                                                          |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.                                                                                                                                     |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

**OBJETIVO Nº 5.1 - Prestar um serviço de assistência farmacêutica que garanta à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Garantir o Funcionamento das Atividades da Assistência Farmacêutica. Durante os 04 anos;                                                                                                    | Garantir o Funcionamento das Atividades da Assistência Farmacêutica                                                                                                                        | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar a dispensação de medicamentos                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME nos 04 anos;                                                                                    | Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME                                                                                                | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Garantir acesso da população aos medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME                                                                                          |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Atualizar a REMUME anualmente;                                                                                                                                                              | Atualizar a REMUME anualmente                                                                                                                                                              | 0                 |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Atualização da REMUME                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. Fortalecer a vinculação da Secretaria Municipal de Saúde com a Farmácia de Auto custo da SESA visando o atendimento à população dependente de medicação especializada;                      | Fortalecer a vinculação da Secretaria Municipal de Saúde com a Farmácia de Auto custo da SESA                                                                                              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Fortalecer a vinculação da Secretaria Municipal de Saúde com a Farmácia de Auto custo da SESA visando o atendimento à população dependente de medicação especializada;             |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. Capacitar 100% dos Prescritores sobre a prescrição de medicamentos padronizados até 2025;                                                                                                   | Capacitação de prescritores                                                                                                                                                                | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais através de cursos ofertados pelo Estado e Município;                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. Capacitar 100% da equipe da Assistência Farmacêutica visando a melhoria de processo interno e prestação de serviço aos usuários até 2025;                                                   | Capacitação de servidor                                                                                                                                                                    | 0                 |                  |            | 100,00                | 50,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais através de cursos ofertados pelo Estado e Município;                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 7. Fomentar uma campanha municipal sobre o uso racional de medicamentos em vinculação com as equipes de saúde da família até 2025;                                                             | uso racional de medicamentos                                                                                                                                                               | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar campanha municipal sobre o uso racional de medicamentos em vinculação com as equipes de saúde da família                                                                  |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 8. Garantir 100% de Assistência Farmacêutica aos Usuários de Medicamentos do Componente Especializado Estadual até 2025;                                                                       | Garantir 100% de Assistência Farmacêutica aos Usuários de Medicamentos do Componente Especializado Estadual até 2025;                                                                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Garantir assistência farmacêutica aos usuários                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 9. Garantir 100% de Aquisição e o Abastecimento de Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial à Atenção Primária e Secundária do Município até 2025;                                        | Garantir 100% de Aquisição e o Abastecimento de Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial à Atenção Primária e Secundária do Município até 2025;                                       | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Garantir aquisição de medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME                                                                                                     |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 10. Garantir no mínimo 80% de Atendimento e Distribuição de Medicamentos Não Padronizados à Pacientes com Prescrição e Laudo Médico e/ou em detrimento de determinação judicial;               | Garantir no mínimo 80% de Atendimento e Distribuição de Medicamentos Não Padronizados à Pacientes com Prescrição e Laudo Médico e/ou em detrimento de determinação judicial;               | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Garantir Atendimento e Distribuição de Medicamentos Não Padronizados à Pacientes com Prescrição e Laudo Médico e/ou em detrimento de determinação judicial;                        |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 11. Fomentar a elaboração de um protocolo que contemple de maneira racionalizada e organizada a aquisição, controle de estoque e distribuição de medicamentos essenciais à população até 2025; | Fomentar a elaboração de um protocolo que contemple de maneira racionalizada e organizada a aquisição, controle de estoque e distribuição de medicamentos essenciais à população até 2025; | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Elaboração de um protocolo que contemple de maneira racionalizada e organizada a aquisição, controle de estoque e distribuição de medicamentos essenciais à população              |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

**DIRETRIZ Nº 6 - Implementação de modelo de gestão, com centralidade na garantia de acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir o planejamento, o subsídio, o investimento, o financiamento, a assistência, o controle e a avaliação de toda rede de serviços de saúde instalados e regulados no município.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde nos 04 anos;                                                                                                | Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde nos 04 anos;                                                                                   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Adaptação do Almoarifado Central da Saúde até 2025;                                                                                                                                              | Adaptação do Almoarifado Central da Saúde                                                                                                                                           | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Adequação do almoarifado central da Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Manutenção e aprimoramento das atividades administrativas do Pronto Atendimento Municipal nos 04 anos;                                                                                           | Manutenção e aprimoramento das atividades administrativas do Pronto Atendimento Municipal                                                                                           | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manutenção e aprimoramento das atividades administrativas do Pronto Atendimento Municipal                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. Realização e manutenção de contrato de rateio com consórcio intermunicipal nos 04 anos;                                                                                                          | Realização e manutenção de contrato de rateio com consórcio intermunicipal nos 04 anos;                                                                                             | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização e manutenção de contrato de rateio com consórcio intermunicipal                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. Realizar balanço mensal da produção de procedimentos exames e consultas realizadas pelo consorcio;                                                                                               | Realizar balanço mensal da produção de procedimentos exames e consultas realizadas pelo consorcio;                                                                                  | 0                 |                  |            | 48                    | 12        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar balanço mensal da produção de procedimentos exames e consultas realizadas pelo consorcio                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. Garantir a Manutenção e Conservação do Ambiente Físico e o Funcionamento das Condições de Atividades e Funcionalidade do Patrimônio Público nos 04 anos;                                         | Garantir a Manutenção e Conservação do Ambiente Físico e o Funcionamento das Condições de Atividades e Funcionalidade do Patrimônio Público                                         | 0                 |                  |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Garantir a Manutenção e Conservação do Ambiente Físico e o Funcionamento das Condições de Atividades e Funcionalidade do Patrimônio Público;                                            |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 7. Garantir a Operacionalização e Funcionamento das Atividades e Funções Públicas que Necessitem da Prestação de Serviços Continuados (Motoristas, Recepcionistas, Serventes e Outros) nos 04 anos; | Garantir a Operacionalização e Funcionamento das Atividades e Funções Públicas que Necessitem da Prestação de Serviços Continuados (Motoristas, Recepcionistas, Serventes e Outros) | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Garantir a Operacionalização e Funcionamento das Atividades e Funções Públicas que Necessitem da Prestação de Serviços Continuados (Motoristas, Recepcionistas, Serventes e Outros)     |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 8. Garantir 100% de Atendimento as Demandas de Ordem Judicial Sentenciada                                                                                                                           | Garantir 100% de Atendimento as Demandas de Ordem Judicial Sentenciada                                                                                                              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Atendimento as Demandas de Ordem Judicial Sentenciada                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 9. Organizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                                           | Organizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Organizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 10. Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                           | Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                               | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                    |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 11. Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                        | Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                            | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 12. Garantir o fornecimento de combustível para 100% dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                 | Garantir o fornecimento de combustível para 100% dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                     | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Ofertar combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|----------------|------------|--------------------------------------------------|--|
| 13. Implementar e Manter um Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde até 2025;                                                                                                                                                                                     | Implementar e Manter um Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde até 2025;                                                                                                                                                                                     | 0 |  |  | 100,00 | 25,00          | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Implementar e Manter um Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 14. Implantar e manter operacional o sistema RG System até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                       | Implantar e manter operacional o sistema RG System;                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0 |  |  | 100,00 | 25,00          | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter operacional o sistema RG System                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 15. Informatizar todas as unidades de saúde do município para implantação do prontuário eletrônico até 2025;                                                                                                                                                                                                                           | Informatizar todas as unidades de saúde do município para implantação do prontuário eletrônico                                                                                                                                                                                                                                     | 0 |  |  | 100,00 | 25,00          | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Informatizar todas as unidades de saúde do município para implantação do prontuário eletrônico                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 16. Garantir o Funcionamento Regular dos Serviços de Transporte Sanitário para pacientes que demandem atendimento fora do município e estado;                                                                                                                                                                                          | Garantir o Funcionamento Regular dos Serviços de Transporte Sanitário para pacientes que demandem atendimento fora do município e estado;                                                                                                                                                                                          | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Garantir o Funcionamento Regular dos Serviços de Transporte Sanitário para pacientes que demandem atendimento fora do município e estado                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 17. Implantar e manter um grupo coordenador para as atividades de gestão e planejamento no âmbito da secretaria municipal de saúde até 2025;                                                                                                                                                                                           | Implantar e manter um grupo coordenador para as atividades de gestão e planejamento no âmbito da secretaria municipal de saúde                                                                                                                                                                                                     | 0 |  |  | 100,00 | 25,00          | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter um grupo coordenador para as atividades de gestão e planejamento no âmbito da secretaria municipal de saúde                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 18. Implantar e manter a câmara técnica municipal até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                            | Implantar e manter a câmara técnica municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0 |  |  | 1      | Não programada | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| 19. Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial;                                                                                                                                                                                                                                                | Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial;                                                                                                                                                                                                                                                | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial;                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 20. Gerenciar as Unidades próprias e ambulatoriais;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Gerenciar as Unidades próprias e ambulatoriais;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 21. Garantir a prestação de serviços em seu território, inclusive os serviços de referência aos não residentes, no caso de referência interna ou externa ao município, dos demais serviços prestados aos municípios, conforme a PPI (Programação Pactuada Integrada), mediado pela relação gestor – gestor com a SESA e as demais SMS. | Garantir a prestação de serviços em seu território, inclusive os serviços de referência aos não residentes, no caso de referência interna ou externa ao município, dos demais serviços prestados aos municípios, conforme a PPI (Programação Pactuada Integrada), mediado pela relação gestor – gestor com a SESA e as demais SMS. | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Garantir a prestação de serviços em seu território, inclusive os serviços de referência aos não residentes, no caso de referência interna ou externa ao município, dos demais serviços prestados aos municípios                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 22. Administrar a oferta de procedimentos ambulatoriais de alto custo conforme a PPI e segundo normas federais e estaduais.                                                                                                                                                                                                            | Administrar a oferta de procedimentos ambulatoriais de alto custo conforme a PPI e segundo normas federais e estaduais.                                                                                                                                                                                                            | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Administrar a oferta de procedimentos ambulatoriais de alto custo conforme a PPI e segundo normas federais e estaduais.                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 23. Operar o SIA/SUS, conforme normas de Ministério da Saúde, e alimentar, junto a SESA os bancos de dados de outros programas de interesse nacional;                                                                                                                                                                                  | Operar o SIA/SUS, conforme normas de Ministério da Saúde, e alimentar, junto a SESA os bancos de dados de outros programas de interesse nacional;                                                                                                                                                                                  | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Operar o SIA/SUS, conforme normas de Ministério da Saúde, e alimentar, junto a SESA os bancos de dados de outros programas de interesse nacional                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 24. Manter cadastro atualizado das unidades assistências sob sua gestão, segundo normas do Ministério da saúde;                                                                                                                                                                                                                        | Manter cadastro atualizado das unidades assistências sob sua gestão, segundo normas do Ministério da saúde;                                                                                                                                                                                                                        | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Manter cadastro atualizado das unidades assistências sob sua gestão, segundo normas do Ministério da saúde                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 25. Realizar a avaliação permanente do impacto das ações do sistema sobre as condições de saúde dos seus municípios e do meio ambiente;                                                                                                                                                                                                | Realizar a avaliação permanente do impacto das ações do sistema sobre as condições de saúde dos seus municípios e do meio ambiente;                                                                                                                                                                                                | 0 |  |  | 100,00 | 80,00          | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |
| Ação Nº 1 - Realizar a avaliação permanente do impacto das ações do sistema sobre as condições de saúde dos seus municípios e do meio ambiente                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |  |        |                |            |                                                  |  |
| 26. Implementar as ações básicas e média complexidade em vigilância sanitária e ambiental.                                                                                                                                                                                                                                             | Implementar as ações básicas e média complexidade em vigilância sanitária e ambiental.                                                                                                                                                                                                                                             | 0 |  |  | 100,00 | 50,00          | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |  |

| Ação Nº 1 - Implementar as ações básicas e média complexidade em vigilância sanitária e ambiental                                                                                                             |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 27. Executar as ações de epidemiologia, de controle das doenças e de ocorrência mórbidas, decorrentes de causas externas, como acidentes, violências e outras;                                                | Executar as ações de epidemiologia, de controle das doenças e de ocorrência mórbidas, decorrentes de causas externas, como acidentes, violências e outras. | 0                 |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 7 - Apoio para o fortalecimento do controle social das ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal.</b>                                                                           |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir o planejamento, o subsídio, o investimento, o financiamento, a assistência, o controle e a avaliação de toda rede de serviços de saúde instalados e regulados no município.</b> |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Criar e manter a Secretaria Executiva do Conselho;                                                                                                                                                         | Criar e manter a Secretaria Executiva do Conselho;                                                                                                         | 0                 |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Criar e manter a Secretaria Executiva do Conselho                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional;                                                                                                   | Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional;                                                   | 0                 |                  |            | 80,00                 | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual                                                                                                      |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde até 2025;                                                                                                                                              | Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde até 2025;                                                                                              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde                                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde nos 04 anos;                                                                                                             | Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde nos 04 anos;                                                             | 0                 |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 5. Garantir a Realização da Conferência Municipal de Saúde;                                                                                                                                                   | Garantir a Realização da Conferência Municipal de Saúde;                                                                                                   | 0                 |                  |            | 2                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 6. Garantir a oferta de espaço físico adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde até 2025.                                                                                                  | Garantir a oferta de espaço físico adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde até 2025.                                                  | 0                 |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Garantir a oferta de espaço físico adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde                                                                                                   |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 8 - Aprimoramento da rede de urgência com expansão e adequação da UPA, e centrais de regulação, articulando-a com outras redes de atenção.</b>                                                 |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

| OBJETIVO Nº 8.1 - Melhorar a prestação de serviço de urgência e emergência oferecido à população no âmbito do PA João Soares de Azevedo.                                                                        |                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ofertar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e Segurança;                                                                                                         | Ofertar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e Segurança;                                                                                            | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Ofertar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e Segurança                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Aquisição de 02 ambulâncias até 2025;                                                                                                                                                                        | Aquisição de 02 ambulâncias;                                                                                                                                                                    | 0                 |                  |            | 2                     | 2              | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Aquisição 02 ambulância                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Manutenção das Atividades e Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal nos 04 anos;                                                                                                   | Manutenção das Atividades e Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal                                                                                                   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manutenção das Atividades e Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Manutenção das Atividades de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem para suporte às atividades de urgência e emergência via credenciamento de rede de laboratórios e centrais de referência nos 04 anos; | Manutenção das Atividades de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem para suporte às atividades de urgência e emergência via credenciamento de rede de laboratórios e centrais de referência | 0                 |                  |            | 100,00                | 0,00           | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manutenção das Atividades de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem para suporte às atividades de urgência e emergência via credenciamento de rede de laboratórios                              |                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 5. Implantar e manter a classificação de risco até 2025;                                                                                                                                                        | Implantar e manter a classificação de risco até 2025;                                                                                                                                           | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter a classificação de risco;                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 6. Aparelhar o PA Municipal João Soares de Azevedo com equipamentos essenciais ao atendimento imediato até 2025;                                                                                                | Aparelhar o PA Municipal João Soares de Azevedo com equipamentos essenciais ao atendimento imediato até 2025;                                                                                   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Aparelhar o PA Municipal João Soares de Azevedo com equipamentos essenciais ao atendimento imediato                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 7. Capacitar 100% dos técnicos do PA – Urgência e Emergência - para atendimento à demanda até 2025.                                                                                                             | Capacitar 100% dos técnicos do PA – Urgência e Emergência - para atendimento à demanda                                                                                                          | 0                 |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

**DIRETRIZ Nº 9 - Estruturar os serviços de saúde mental na atenção primária**

| OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir acesso humanizado e efetivo aos portadores de transtornos mentais preservando sua integralidade e autonomia.                                                             |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Disponibilizar consultas psiquiátricas a 80 % dos dependentes de atenção psicossocial;                                                                                                           | Disponibilizar consultas psiquiátricas a 100% dos dependentes de atenção psicossocial;                                                                                                     | 0                 |                  |            | 80,00                 | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. Qualificar 50% dos profissionais das Equipe de Saúde da Família para o desenvolvimento de ações referentes ao acolhimento, cuidado e acompanhamento aos pacientes com transtornos mentais;       | Qualificar 50% dos profissionais das Equipe de Saúde da Família para o desenvolvimento de ações referentes ao acolhimento, cuidado e acompanhamento aos pacientes com transtornos mentais; | 0                 |                  |            | 50,00                 | 10,00          | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais das Equipe de Saúde da Família para o desenvolvimento de ações referentes ao acolhimento, cuidado e acompanhamento aos pacientes com transtornos mentais |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Capacitar 50% dos Técnicos da Atenção Básica e Pronto Atendimento Municipal Sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para Outros Territórios até 2025;                 | Capacitar 50% dos Técnicos da Atenção Básica e Pronto Atendimento Municipal Sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para Outros Territórios                     | 0                 |                  |            | 50,00                 | 10,00          | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Capacitar os Técnicos da Atenção Básica e Pronto Atendimento Municipal Sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para Outros Territórios                       |                                                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Implantar e manter o Protocolo de Atendimento às Urgências e Emergências em Saúde Mental até 2025.                                                                                               | Implantar e manter o Protocolo de Atendimento às Urgências e Emergências em Saúde Mental até 2025.                                                                                         | 0                 |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

**DIRETRIZ Nº 10 - Garantir o acesso à Atenção Especializada**

| OBJETIVO Nº 10.1 - Prestar um serviço de qualidade que atenda aos principais problemas e agravos de saúde da população, realizados em ambiente ambulatorial ou hospitalar, que exigem a utilização de equipamentos e profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento, bem como, ações de promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde ampliando e mantendo o acesso à consultas especializadas e serviços de diagnó |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir a demanda reprimida em 40% de serviços de diagnóstico realizados fora do município via MVSOU ou Consórcio até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1. Reduzir a demanda reprimida em 40% de serviços de diagnóstico realizados fora do município via MVSOU ou Consórcio                                                                                                                                                                                                                            | 0                 |                  |            | 40,00                 | 10,00     | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Reduzir a demanda reprimida em 40% de serviços de diagnóstico realizados fora do município via MVSOU ou Consórcio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Manter a oferta de exames básicos na rede laboratorial devidamente credenciada ao município nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3. Manter a oferta de exames básicos na rede laboratorial devidamente credenciada ao município                                                                                                                                                                                                                                                  | 0                 |                  |            | 40,00                 | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manter a oferta de exames básicos na rede laboratorial devidamente credenciada ao município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Otimizar o atendimento na Policlínica municipal para as consultas em especialidades tais como: pediatria, ginecologia, obstetrícia, fonoaudiologia, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, nutrição, fisioterapia, dermatologia, consulta em cirurgia geral visando a diminuição de 40% da demanda reprimida no município até 2025;                                                                                                                                                                                         | 4. Otimizar o atendimento na Policlínica municipal para as consultas em especialidades tais como: pediatria, ginecologia, obstetrícia, fonoaudiologia, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, nutrição, fisioterapia, dermatologia, consulta em cirurgia geral visando a diminuição de 40% da demanda reprimida no município até 2025; | 0                 |                  |            | 40,00                 | 1,00      | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Otimizar o atendimento na Policlínica municipal para as consultas em especialidades tais como: pediatria, ginecologia, obstetrícia, fonoaudiologia, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, nutrição, fisioterapia, dermatologia, consulta em cirurgia geral                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. Implantar o serviço de tratamento no controle de Diabetes Mellitus até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Implantar o serviço de tratamento no controle de Diabetes Mellitus até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Implantar o serviço de tratamento no controle de Diabetes Mellitus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. Fomentar a implantação de Referência especializada para doenças como Hanseníase, Leishmaniose e Tuberculose até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6. Fomentar a implantação de Referência especializada para doenças como Hanseníase, Leishmaniose e Tuberculose                                                                                                                                                                                                                                  | 0                 |                  |            | 80,00                 | 20,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Fomentar a implantação de Referência especializada para doenças como Hanseníase, Leishmaniose e Tuberculose                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. Ofertar transporte para tratamento oncológico para 100 % dos casos nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ofertar transporte para tratamento oncológico para 100 % dos casos nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Ofertar transporte para tratamento oncológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 7. 8. Ofertar atendimento com transporte para tratamento fora do domicílio em 80% dos casos – TFD - nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8. Ofertar atendimento com transporte para tratamento fora do domicílio em 80% dos casos – TFD - nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                   | 0                 |                  |            | 80,00                 | 20,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Ofertar atendimento com transporte para tratamento fora do domicílio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                                                      |                                  |                            |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                                    | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre |
| 0 - Informações Complementares                                    | Ampliar o atendimento às consultas especializadas para 75 % dos portadores de hipertensão e Diabetes até 2025;                                                                                       | 17,50                            |                            |
|                                                                   | Estabelecer e manter atualizado protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias até 2025; | 50,00                            |                            |
| 122 - Administração Geral                                         | Garantir o Funcionamento das Atividades da Assistência Farmacêutica. Durante os 04 anos;                                                                                                             | 100,00                           |                            |
|                                                                   | Reduzir a demanda reprimida em 40% de serviços de diagnóstico realizados fora do município via MVSOU ou Consórcio até 2025;                                                                          | 10,00                            |                            |
|                                                                   | Ofertar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e Segurança;                                                                                                 | 100,00                           |                            |
|                                                                   | Criar e manter a Secretaria Executiva do Conselho;                                                                                                                                                   | 1                                |                            |
|                                                                   | Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde nos 04 anos;                                                                                                    | 100,00                           |                            |
|                                                                   | Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME nos 04 anos;                                                                                             | 100,00                           |                            |
|                                                                   | Manter a oferta de exames básicos na rede laboratorial devidamente credenciada ao município nos 04 anos;                                                                                             | 100,00                           |                            |
|                                                                   | Qualificar 50% dos profissionais das Equipe de Saúde da Família para o desenvolvimento de ações referentes ao acolhimento, cuidado e acompanhamento aos pacientes com transtornos mentais;           | 10,00                            |                            |
|                                                                   | Aquisição de 02 ambulâncias até 2025;                                                                                                                                                                | 2                                |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional;                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 |  |
| Adaptação do Almoarifado Central da Saúde até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1      |  |
| Atualizar a REMUME anualmente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1      |  |
| Otimizar o atendimento na Policlínica municipal para as consultas em especialidades tais como: pediatria, ginecologia, obstetrícia, fonoaudiologia, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, nutrição, fisioterapia, dermatologia, consulta em cirurgia geral visando a diminuição de 40% da demanda reprimida no município até 2025; | 1,00   |  |
| Capacitar 50% dos Técnicos da Atenção Básica e Pronto Atendimento Municipal Sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para Outros Territórios até 2025;                                                                                                                                                             | 10,00  |  |
| Manutenção das Atividades e Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 |  |
| Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 |  |
| Manutenção e aprimoramento das atividades administrativas do Pronto Atendimento Municipal nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00 |  |
| Manter ou alcançar a razão 0,25% de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos até 2025;                                                                                                                                                                                                                               | 25,00  |  |
| Implantar o serviço de tratamento no controle de Diabetes Mellitus até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1      |  |
| Manutenção das Atividades de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem para suporte às atividades de urgência e emergência via credenciamento de rede de laboratórios e centrais de referência nos 04 anos;                                                                                                                                 | 0,00   |  |
| Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                               | 1      |  |
| Realização e manutenção de contrato de rateio com consórcio intermunicipal nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 |  |
| Fortalecer a vinculação da Secretaria Municipal de Saúde com a Farmácia de Auto custo da SESA visando o atendimento à população dependente de medicação especializada;                                                                                                                                                                       | 100,00 |  |
| Capacitar 100% dos Prescritores sobre a prescrição de medicamentos padronizados até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 |  |
| Fomentar a implantação de Referência especializada para doenças como Hanseníase, Leishmaniose e Tuberculose até 2025;                                                                                                                                                                                                                        | 20,00  |  |
| Implantar e manter a classificação de risco até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 |  |
| Realizar balanço mensal da produção de procedimentos exames e consultas realizadas pelo consorcio;                                                                                                                                                                                                                                           | 12     |  |
| Estabelecer rede de referência ao parto em 02 maternidades no Estado até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                               | 2      |  |
| Ofertar transporte para tratamento oncológico para 100 % dos casos nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 |  |
| Aparelhar o PA Municipal João Soares de Azevedo com equipamentos essenciais ao atendimento imediato até 2025;                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 |  |
| Garantir a oferta de espaço físico adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde até 2025.                                                                                                                                                                                                                                    | 1      |  |
| Garantir a Manutenção e Conservação do Ambiente Físico e o Funcionamento das Condições de Atividades e Funcionalidade do Patrimônio Público nos 04 anos;                                                                                                                                                                                     | 25,00  |  |
| Capacitar 100% da equipe da Assistência Farmacêutica visando a melhoria de processo interno e prestação de serviço aos usuários até 2025;                                                                                                                                                                                                    | 50,00  |  |
| Qualificação dos profissionais da Atenção Básica até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25,00  |  |
| 8. Ofertar atendimento com transporte para tratamento fora do domicílio em 80% dos casos – TFD - nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                | 20,00  |  |
| Garantir a Operacionalização e Funcionamento das Atividades e Funções Públicas que Necessitem da Prestação de Serviços Continuados (Motoristas, Recepcionistas, Serventes e Outros) nos 04 anos;                                                                                                                                             | 100,00 |  |
| Fomentar uma campanha municipal sobre o uso racional de medicamentos em vinculação com as equipes de saúde da família até 2025;                                                                                                                                                                                                              | 80,00  |  |
| Implementar/aprimorar os programas de tuberculose e hanseníase;                                                                                                                                                                                                                                                                              | 40,00  |  |
| Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil com causa presumível de óbito materno nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                         | 100,00 |  |
| Chegar à proporção de 80% de investigação dos óbitos infantis e fetais nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                                          | 20,00  |  |
| Garantir 100% de Atendimento as Demandas de Ordem Judicial Sentenciada                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00 |  |
| Garantir 100% de Assistência Farmacêutica aos Usuários de Medicamentos do Componente Especializado Estadual até 2025;                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 |  |
| Implantar em 100% das unidades de saúde o prontuário eletrônico até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25,00  |  |
| Organizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00 |  |
| Garantir 100% de Aquisição e o Abastecimento de Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial à Atenção Primária e Secundária do Município até 2025;                                                                                                                                                                                         | 100,00 |  |
| Detectar 100% casos de sífilis em gestantes (aumento do teste rápido no pré-natal);                                                                                                                                                                                                                                                          | 90,00  |  |
| Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 |  |
| Garantir no mínimo 80% de Atendimento e Distribuição de Medicamentos Não Padronizados à Pacientes com Prescrição e Laudo Médico e/ou em detrimento de determinação judicial;                                                                                                                                                                 | 80,00  |  |
| Fomentar a elaboração de um protocolo que contemple de maneira racionalizada e organizada a aquisição, controle de estoque e distribuição de medicamentos essenciais à população até 2025;                                                                                                                                                   | 100,00 |  |
| Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 |  |
| Garantir o fornecimento de combustível para 100% dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 |  |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |  |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
|                      | Implementar e Manter um Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde até 2025;                                                                                                                                                                                    | 25,00  |  |
|                      | Implantar e manter operacional o sistema RG System até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25,00  |  |
|                      | Estabelecer e manter atualizado protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias até 2025;                                                                                                                              | 50,00  |  |
|                      | Informatizar todas as unidades de saúde do município para implantação do prontuário eletrônico até 2025;                                                                                                                                                                                                                          | 25,00  |  |
|                      | Garantir o Funcionamento Regular dos Serviços de Transporte Sanitário para pacientes que demandem atendimento fora do município e estado;                                                                                                                                                                                         | 100,00 |  |
|                      | Implantar e manter um grupo coordenador para as atividades de gestão e planejamento no âmbito da secretaria municipal de saúde até 2025;                                                                                                                                                                                          | 25,00  |  |
|                      | Aparelhamento do serviço de atenção à saúde da mulher com a aquisição de equipamentos e material permanente até 2025.                                                                                                                                                                                                             | 25,00  |  |
|                      | Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial;                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 |  |
|                      | Gerenciar as Unidades próprias e ambulatoriais;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 |  |
|                      | Garantir a prestação de serviços em seu território, inclusive os serviços de referência aos não residentes, no caso de referência interna ou externa ao município, dos demais serviços prestados aos munícipes, conforme a PPI (Programação Pactuada Integrada), mediado pela relação gestor – gestor com a SESA e as demais SMS. | 100,00 |  |
|                      | Administrar a oferta de procedimentos ambulatoriais de alto custo conforme a PPI e segundo normas federais e estaduais.                                                                                                                                                                                                           | 100,00 |  |
|                      | Operar o SIA/SUS, conforme normas de Ministério da Saúde, e alimentar, junto a SESA os bancos de dados de outros programas de interesse nacional;                                                                                                                                                                                 | 100,00 |  |
|                      | Manter cadastro atualizado das unidades assistências sob sua gestão, segundo normas do Ministério da saúde;                                                                                                                                                                                                                       | 100,00 |  |
|                      | Realizar a avaliação permanente do impacto das ações do sistema sobre as condições de saúde dos seus munícipes e do meio ambiente;                                                                                                                                                                                                | 80,00  |  |
|                      | Executar as ações de epidemiologia, de controle das doenças e de ocorrência mórbidas, decorrentes de causas externas, como acidentes, violências e outras.                                                                                                                                                                        | 50,00  |  |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |  |
| 301 - Atenção Básica | Manter a cobertura de 100% da população pela Estratégia saúde Família nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 |  |
|                      | Reduzir em 15% a taxa demortalidade prematura (                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15,00  |  |
|                      | Diminuir a proporção de gravidez na adolescência em 20% até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,00  |  |
|                      | Garantir a manutenção e funcionamento das atividades das 04 UBS com ESF e 03 UBS de apoio nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 |  |
|                      | Qualificar 50% dos profissionais das Equipe de Saúde da Família para o desenvolvimento de ações referentes ao acolhimento, cuidado e acompanhamento aos pacientes com transtornos mentais;                                                                                                                                        | 10,00  |  |
|                      | Implementar e Manter em 100% das escolas cadastradas no PSE ações do Programa Saúde na Escola visando ampliar o escopo de ações de Educação em Saúde e de prevenção a agravos prevalentes na adolescência;                                                                                                                        | 100,00 |  |
|                      | Manter ou alcançar a razão de 0,67% de exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos até 2025;                                                                                                                                                                                                                               | 0,67   |  |
|                      | Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Saúde Bucal.                                                                                                                                                                                                                                                    | 80,00  |  |
|                      | Garantir a Promoção à Saúde do Idoso em 100% das ESF, contemplando ações como vacinação, prevenção de quedas, segurança alimentar, qualidade de hábitos de vida e grupos de atividades físicas até 2025                                                                                                                           | 100,00 |  |
|                      | Alcançar coberturas vacinais homogêneas em 100% até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00 |  |
|                      | Reduzir o número absoluto de sífilis até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30,00  |  |
|                      | Manter o Cronograma de Atendimento nas UBS fixo em mural em 100% das unidades nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 |  |
|                      | Implantar o serviço de tratamento no controle de Diabetes Mellitus até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                      | 1      |  |
|                      | Manter em zero a taxa de mortalidade materna infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0      |  |
|                      | Manter ou alcançar a razão 0,25% de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos até 2025;                                                                                                                                                                                                                    | 25,00  |  |
|                      | Realizar nas ESFs, ações de promoção e prevenção à sífilis nos 04 anos                                                                                                                                                                                                                                                            | 80,00  |  |
|                      | Promover a conscientização das ações Inter setorial do Programa Saúde na Escola;                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 |  |
|                      | Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério a 100% das gestantes inserindo as adolescentes na implantação das ações previstas pelo Ministério da Saúde nos 04 anos;                                                                                                                                                        | 25,00  |  |
|                      | Manter a cobertura de 80% de acompanhamento das condicionantes de saúde do programa bolsa família nos 4 anos;                                                                                                                                                                                                                     | 80,00  |  |
|                      | Qualificação dos profissionais da Atenção Básica até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                        | 25,00  |  |
|                      | Fomentar uma campanha municipal sobre o uso racional de medicamentos em vinculação com as equipes de saúde da família até 2025;                                                                                                                                                                                                   | 80,00  |  |
|                      | Implementar/aprimorar os programas de tuberculose e hanseníase;                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40,00  |  |
|                      | Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil com causa presumível de óbito materno nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                              | 100,00 |  |
|                      | Informatizar 100% das unidades básicas de saúde até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25     |  |
|                      | Manter em zero a incidência de tuberculose a cada ano até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0      |  |
|                      | Chegar à proporção de 80% de investigação dos óbitos infantis e fetais nos 04 anos;                                                                                                                                                                                                                                               | 20,00  |  |
|                      | Implantar em 100% das unidades de saúde o prontuário eletrônico até 2025;                                                                                                                                                                                                                                                         | 25,00  |  |

|                                             |                                                                                                                                                                                                      |        |  |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
|                                             | Reduzir a incidência de casos de AIDS na população feminina em 5% ao ano;                                                                                                                            | 5,00   |  |
|                                             | Qualificar 100% das equipes dos serviços de saúde bucal do município para integrar as equipes de estratégia saúde da família até 2025;                                                               | 25,00  |  |
|                                             | Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                                | 100,00 |  |
|                                             | Detectar 100% casos de sífilis em gestantes (aumento do teste rápido no pré-natal);                                                                                                                  | 90,00  |  |
|                                             | Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada em 40% até 2025;                                                                                                           | 10,00  |  |
|                                             | Aumentar em 60% os tratamentos concluídos em relação à primeira consulta odontológico até 2025;                                                                                                      | 15,00  |  |
|                                             | Realizar oficinas sobre parto normal em 100% das ESF;                                                                                                                                                | 100,00 |  |
|                                             | Ampliar o atendimento às consultas especializadas para 75 % dos portadores de hipertensão e Diabetes até 2025;                                                                                       | 17,50  |  |
|                                             | Manter o programa de planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde até 2025;                                                                                                                   | 100,00 |  |
|                                             | Monitorar as morbidades por doenças crônicas não transmissíveis(DCNT);                                                                                                                               | 25,00  |  |
|                                             | Realizar 07 ou mais consultas de pré-natal, em gestante de risco habitual e alto risco;                                                                                                              | 7      |  |
|                                             | Estabelecer e manter atualizado protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias até 2025; | 50,00  |  |
|                                             | Informatizar todas as unidades de saúde do município para implantação do prontuário eletrônico até 2025;                                                                                             | 25,00  |  |
|                                             | Garantir 100% de acesso e acompanhamento as crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com captação precoce dos RNs através da visita domiciliar puerperal;                                            | 100,00 |  |
|                                             | Realizar exames laboratoriais preconizados no Pré-natal e testes rápidos para HIV e Sífilis nos 04 anos;                                                                                             | 100,00 |  |
|                                             | Aparelhamento do serviço de atenção à saúde da mulher com a aquisição de equipamentos e material permanente até 2025.                                                                                | 25,00  |  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir o Funcionamento das Atividades da Assistência Farmacêutica. Durante os 04 anos;                                                                                                             | 100,00 |  |
|                                             | Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME nos 04 anos;                                                                                             | 100,00 |  |
|                                             | Atualizar a REMUME anualmente;                                                                                                                                                                       | 1      |  |
|                                             | Manutenção das Atividades e Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal nos 04 anos;                                                                                           | 100,00 |  |
|                                             | Manutenção e aprimoramento das atividades administrativas do Pronto Atendimento Municipal nos 04 anos;                                                                                               | 100,00 |  |
|                                             | Fortalecer a vinculação da Secretaria Municipal de Saúde com a Farmácia de Auto custo da SESA visando o atendimento à população dependente de medicação especializada;                               | 100,00 |  |
|                                             | Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil com causa presumível de óbito materno nos 04 anos;                                                                                 | 100,00 |  |
|                                             | Chegar à proporção de 80% de investigação dos óbitos infantis e fetais nos 04 anos;                                                                                                                  | 20,00  |  |
|                                             | Garantir 100% de Assistência Farmacêutica aos Usuários de Medicamentos do Componente Especializado Estadual até 2025;                                                                                | 100,00 |  |
|                                             | Garantir 100% de Aquisição e o Abastecimento de Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial à Atenção Primária e Secundária do Município até 2025;                                                 | 100,00 |  |
|                                             | Fomentar a elaboração de um protocolo que contemple de maneira racionalizada e organizada a aquisição, controle de estoque e distribuição de medicamentos essenciais à população até 2025;           | 100,00 |  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME nos 04 anos;                                                                                             | 100,00 |  |
|                                             | Fortalecer a vinculação da Secretaria Municipal de Saúde com a Farmácia de Auto custo da SESA visando o atendimento à população dependente de medicação especializada;                               | 100,00 |  |
|                                             | Fomentar uma campanha municipal sobre o uso racional de medicamentos em vinculação com as equipes de saúde da família até 2025;                                                                      | 80,00  |  |
|                                             | Garantir 100% de Assistência Farmacêutica aos Usuários de Medicamentos do Componente Especializado Estadual até 2025;                                                                                | 100,00 |  |
|                                             | Garantir 100% de Aquisição e o Abastecimento de Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial à Atenção Primária e Secundária do Município até 2025;                                                 | 100,00 |  |
|                                             | Garantir no mínimo 80% de Atendimento e Distribuição de Medicamentos Não Padronizados à Pacientes com Prescrição e Laudo Médico e/ou em detrimento de determinação judicial;                         | 80,00  |  |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Implementar/aprimorar os programas de tuberculose e hanseníase;                                                                                                                                      | 40,00  |  |
|                                             | Chegar à proporção de 80% de investigação dos óbitos infantis e fetais nos 04 anos;                                                                                                                  | 20,00  |  |
|                                             | Manter em zero a incidência de tuberculose a cada ano até 2025;                                                                                                                                      | 0      |  |
|                                             | Implementar as ações básicas e média complexidade em vigilância sanitária e ambiental.                                                                                                               | 50,00  |  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Encerrar 50 % de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação;                                                                                        | 12,50  |  |
|                                             | Garantir cobertura vacinal contra grip para a pessoa idosa em 80 % anualmente na população acima de 60 anos;                                                                                         | 80,00  |  |
|                                             | Reduzir o número absoluto de sífilis até 2025;                                                                                                                                                       | 30,00  |  |
|                                             | Alcançar coberturas vacinais homogêneas em 100% até 2025;                                                                                                                                            | 100,00 |  |
|                                             | Realizar nas ESFs, ações de promoção e prevenção à sífilis nos 04 anos                                                                                                                               | 80,00  |  |
|                                             | Reduzir a incidência de casos de AIDS na população feminina em 5% ao ano;                                                                                                                            | 5,00   |  |
|                                             | Monitorar as morbidades por doenças crônicas não transmissíveis(DCNT);                                                                                                                               | 25,00  |  |

|                                    |                                                                                                                                                                                                         |        |  |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| 306 -<br>Alimentação e<br>Nutrição | Reduzir em 15% a taxa demortalidade prematura (                                                                                                                                                         | 15,00  |  |
|                                    | Garantir a Promoção à Saúde do Idoso em 100% das ESF, contemplando ações como vacinação, prevenção de quedas, segurança alimentar, qualidade de hábitos de vida e grupos de atividades físicas até 2025 | 100,00 |  |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | 600,00                                                                     | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 600,00       |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 66.301,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 66.301,00    |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 3.498.271,98                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 3.498.271,98 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 31.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 31.000,00    |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 420.800,00                                                                 | N/A                                                                                        | 400,00                                                                                       | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 421.200,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 10.600,00                                                                  | N/A                                                                                        | 100,00                                                                                       | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 10.700,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 985.190,02                                                                 | N/A                                                                                        | 146.500,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.131.690,02 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 5.000,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.000,00     |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 71.100,00                                                                  | N/A                                                                                        | 20.000,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 91.100,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | 234.400,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 234.400,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 600,00                                                                     | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 600,00       |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 234.400,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 234.400,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 600,00                                                                     | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 600,00       |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 17/06/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS  
As informações referentes ao rdqa 02/2022,serãoconsolidadas no RAG.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 17/06/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL        |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 2.798.273,04                                                | 1.164.068,41                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 3.962.341,45 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 21.679,00                                                   | 338.790,88                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 360.469,88   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 162.947,90                                                  | 1.244.517,35                                                                    | 97.643,87                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.505.109,12 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 454,55                                                      | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 454,55       |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 7.560,50                                                    | 102.188,01                                                                      | 5.394,60                                                                         | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 115.143,11   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 184.610,96                                                  | 3.153,91                                                                        | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 187.764,87   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 3.175.525,95                                                | 2.852.718,56                                                                    | 103.038,47                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 6.131.282,98 |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 21/08/2023.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão |
|                              |                                                                                                                     | Única       |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 3,68 %      |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 90,48 %     |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 6,44 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 100,00 %    |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 12,23 %     |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 48,38 %     |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 681,75  |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 43,45 %     |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 2,38 %      |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 13,89 %     |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 5,96 %      |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %      |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 35,57 %     |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 17,33 %     |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 21/08/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 1.519.200,00     | 1.519.200,00            | 1.362.628,31        | 89,69         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 152.000,00       | 152.000,00              | 140.577,18          | 92,48         |
| IPTU                                                                       | 80.000,00        | 80.000,00               | 109.266,66          | 136,58        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 72.000,00        | 72.000,00               | 31.310,52           | 43,49         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 222.200,00       | 222.200,00              | 222.897,83          | 100,31        |

|                                                                                                          |               |               |               |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| ITBI                                                                                                     | 220.000,00    | 220.000,00    | 222.897,83    | 101,32 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                            | 2.200,00      | 2.200,00      | 0,00          | 0,00   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 595.000,00    | 595.000,00    | 443.520,65    | 74,54  |
| ISS                                                                                                      | 580.000,00    | 580.000,00    | 441.150,30    | 76,06  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                             | 15.000,00     | 15.000,00     | 2.370,35      | 15,80  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      | 550.000,00    | 550.000,00    | 555.632,65    | 101,02 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                  | 21.573.000,00 | 21.573.000,00 | 16.540.596,73 | 76,67  |
| Cota-Parte FPM                                                                                           | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 8.950.728,94  | 81,37  |
| Cota-Parte ITR                                                                                           | 3.000,00      | 3.000,00      | 1.171,54      | 39,05  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                       | 580.000,00    | 580.000,00    | 540.253,92    | 93,15  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                       | 9.780.000,00  | 9.780.000,00  | 6.979.470,07  | 71,36  |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                           | 210.000,00    | 210.000,00    | 68.972,26     | 32,84  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Outras                                                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 23.092.200,00 | 23.092.200,00 | 17.903.225,04 | 77,53  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 3.975.272,98    | 4.065.697,78           | 3.242.291,80        | 79,75         | 2.819.952,04        | 69,36         | 2.819.952,04       | 69,36         | 422.339,76                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 3.918.971,98    | 4.038.957,86           | 3.220.612,80        | 79,74         | 2.798.273,04        | 69,28         | 2.798.273,04       | 69,28         | 422.339,76                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 56.301,00       | 26.739,92              | 21.679,00           | 81,07         | 21.679,00           | 81,07         | 21.679,00          | 81,07         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 985.690,02      | 213.969,49             | 121.033,63          | 56,57         | 92.153,27           | 43,07         | 92.153,27          | 43,07         | 28.880,36                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 980.590,02      | 208.969,49             | 121.033,63          | 57,92         | 92.153,27           | 44,10         | 92.153,27          | 44,10         | 28.880,36                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 5.100,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 76.400,00       | 65.900,00              | 7.978,50            | 12,11         | 7.560,50            | 11,47         | 7.560,50           | 11,47         | 418,00                                          |
| Despesas Correntes                                                                           | 76.400,00       | 65.900,00              | 7.978,50            | 12,11         | 7.560,50            | 11,47         | 7.560,50           | 11,47         | 418,00                                          |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 235.000,00      | 310.100,00             | 208.992,15          | 67,40         | 184.610,96          | 59,53         | 184.610,96         | 59,53         | 24.381,19                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 234.400,00      | 310.100,00             | 208.992,15          | 67,40         | 184.610,96          | 59,53         | 184.610,96         | 59,53         | 24.381,19                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 600,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 5.272.363,00    | 4.655.667,27           | 3.580.296,08        | 76,90         | 3.104.276,77        | 66,68         | 3.104.276,77       | 66,68         | 476.019,31                                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                               | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                      | 3.580.296,08            | 3.104.276,77            | 3.104.276,77       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A                     | N/A                     | N/A                |

|                                                                                                                                                                                     |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 3.580.296,08 | 3.104.276,77 | 3.104.276,77 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 2.685.483,75 |              |              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A          |              |              |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 894.812,33   | 418.793,02   | 418.793,02   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,99        | 17,33        | 17,33        |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2019                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2022                  | 2.685.483,75                            | 3.104.276,77                            | 418.793,02                                             | N/A                                   | N/A                                                                                   | N/A                                                               | N/A                   | N/A                     | N/A                                      | N/A                                                                                             |
| Empenhos de 2021                  | 3.320.564,94                            | 4.637.118,31                            | 1.316.553,37                                           | 91.742,88                             | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 36.582,77             | 16.805,13               | 38.354,98                                | 1.278.198,39                                                                                    |
| Empenhos de 2020                  | 2.614.731,48                            | 4.612.525,52                            | 1.997.794,04                                           | 0,00                                  | 1.936,61                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.999.730,65                                                                                    |
| Empenhos de 2019                  | 2.705.010,19                            | 4.564.185,59                            | 1.859.175,40                                           | 0,00                                  | 134.515,11                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.993.690,51                                                                                    |
| Empenhos de 2018                  | 2.407.871,62                            | 3.395.253,84                            | 987.382,22                                             | 0,00                                  | 84.574,94                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.071.957,16                                                                                    |
| Empenhos de 2017                  | 2.246.477,53                            | 3.233.392,02                            | 986.914,49                                             | 0,00                                  | 20.099,97                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.007.014,46                                                                                    |
| Empenhos de 2016                  | 2.297.106,04                            | 2.867.254,00                            | 570.147,96                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 570.147,96                                                                                      |
| Empenhos de 2015                  | 2.188.586,65                            | 2.628.743,24                            | 440.156,59                                             | 0,00                                  | 98.229,54                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 538.386,13                                                                                      |
| Empenhos de 2014                  | 2.058.903,90                            | 3.153.760,31                            | 1.094.856,41                                           | 0,00                                  | 131.443,50                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.226.299,91                                                                                    |
| Empenhos de 2013                  | 1.857.874,77                            | 2.870.703,56                            | 1.012.828,79                                           | 0,00                                  | 162.413,81                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.175.242,60                                                                                    |

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |

|                                                                                                                         |                 |                        |                     |                         |                     |               |                    |               |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                            |                 |                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               |               |                                                 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                   |                 |                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               |               |                                                 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                   |                 |                        | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |                    |               |                                                 |
|                                                                                                                         |                 |                        |                     |                         | Até o Bimestre (b)  |               | % (b/a) x 100      |               |                                                 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                                                          |                 |                        | 2.963.000,00        | 2.963.000,00            | 2.155.635,47        |               | 72,75              |               |                                                 |
| Provenientes da União                                                                                                   |                 |                        | 2.963.000,00        | 2.963.000,00            | 2.155.635,47        |               | 72,75              |               |                                                 |
| Provenientes dos Estados                                                                                                |                 |                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |               | 0,00               |               |                                                 |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                       |                 |                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |               | 0,00               |               |                                                 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)                                            |                 |                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |               | 0,00               |               |                                                 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                                                  |                 |                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |               | 0,00               |               |                                                 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)                                     |                 |                        | 2.963.000,00        | 2.963.000,00            | 2.155.635,47        |               | 72,75              |               |                                                 |
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                         | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                         |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100           | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                                                 | 1.835.601,00    | 2.313.720,00           | 5.013.500,95        | 216,69                  | 4.322.811,33        | 186,83        | 4.322.811,33       | 186,83        | 690.689,62                                      |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 1.661.800,00    | 1.810.783,75           | 4.602.755,07        | 254,19                  | 3.962.341,45        | 218,82        | 3.962.341,45       | 218,82        | 640.413,62                                      |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 173.801,00      | 502.936,25             | 410.745,88          | 81,67                   | 360.469,88          | 71,67         | 360.469,88         | 71,67         | 50.276,00                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                                                           | 1.249.800,00    | 1.801.300,00           | 1.791.515,34        | 99,46                   | 1.434.314,49        | 79,63         | 1.434.314,49       | 79,63         | 357.200,85                                      |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 1.244.700,00    | 1.796.300,00           | 1.791.515,34        | 99,73                   | 1.434.314,49        | 79,85         | 1.434.314,49       | 79,85         | 357.200,85                                      |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 5.100,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                                                | 200.000,00      | 198.100,00             | 123.574,88          | 62,38                   | 115.143,11          | 58,12         | 115.143,11         | 58,12         | 8.431,77                                        |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 200.000,00      | 198.100,00             | 123.574,88          | 62,38                   | 115.143,11          | 58,12         | 115.143,11         | 58,12         | 8.431,77                                        |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                            | 28.600,00       | 24.400,00              | 213.392,15          | 874,56                  | 187.764,87          | 769,53        | 187.764,87         | 769,53        | 25.627,28                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 23.000,00       | 24.400,00              | 213.392,15          | 874,56                  | 187.764,87          | 769,53        | 187.764,87         | 769,53        | 25.627,28                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 5.600,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 3.314.001,00    | 4.337.520,00           | 7.141.983,32        | 164,66                  | 6.060.033,80        | 139,71        | 6.060.033,80       | 139,71        | 1.081.949,52                                    |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                         | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                         |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100           | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                                     | 5.810.873,98    | 6.379.417,78           | 8.255.792,75        | 129,41                  | 7.142.763,37        | 111,97        | 7.142.763,37       | 111,97        | 1.113.029,38                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                              | 2.235.490,02    | 2.015.269,49           | 1.912.548,97        | 94,90                   | 1.526.467,76        | 75,75         | 1.526.467,76       | 75,75         | 386.081,21                                      |

|                                                                                                   |              |              |               |        |              |        |              |        |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                           | 276.400,00   | 264.000,00   | 131.553,38    | 49,83  | 122.703,61   | 46,48  | 122.703,61   | 46,48  | 8.849,77     |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                       | 263.600,00   | 334.500,00   | 422.384,30    | 126,27 | 372.375,83   | 111,32 | 372.375,83   | 111,32 | 50.008,47    |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                 | 8.586.364,00 | 8.993.187,27 | 10.722.279,40 | 119,23 | 9.164.310,57 | 101,90 | 9.164.310,57 | 101,90 | 1.557.968,83 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 3.252.000,00 | 4.305.780,08 | 3.561.687,24  | 82,72  | 2.955.757,03 | 68,65  | 2.955.757,03 | 68,65  | 605.930,21   |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                        | 5.334.364,00 | 4.687.407,19 | 7.160.592,16  | 152,76 | 6.208.553,54 | 132,45 | 6.208.553,54 | 132,45 | 952.038,62   |

FONTE: SIOPS, Espírito Santo25/11/22 14:13:27  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                         |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL       |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                                                | 34.722,24                                               | 34.722,24         |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                                        | 748.939,90                                          | 0,00                                                    | 748.939,90        |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00              |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 64.420,85                                           | 0,00                                                    | 64.420,85         |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00              |
| Outros recursos advindos de transferências da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00              |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>813.360,75</b>                                   | <b>34.722,24</b>                                        | <b>848.082,99</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             |                                                      |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 38.057,00                                   | 38.057,00                                 | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 38.057,00                                                                                                    | 38.057,00                                                                                    | 0,00                                             | 33,5                                                 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             |                                                      |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             |                                                      |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             |                                                      |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             |                                                      |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             |                                                      |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             |                                                      |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>38.057,00</b>                            | <b>38.057,00</b>                          | <b>0,00</b>                                                  | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>                                                              | <b>0,00</b>                                                        | <b>0,00</b>                                                             | <b>0,00</b>                                                                                          | <b>38.057,00</b>                                                                                             | <b>38.057,00</b>                                                                             | <b>0,00</b>                                      | <b>33,5</b>                                          |

Gerado em 21/08/2023 06:46:37

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                                         |                                             |                                           |                                                              |                                                                   |                                                                          |                                                                    |                                                                         |                                                                                                      |                                                                                                             |                                                                                              |                                                  |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                |                                         |                                             |                                           |                                                              |                                                                   |                                                                          |                                                                    |                                                                         | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(31/12/2021)                                               | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE                                                     | SALDO TOTAL                                                                                  |                                                  |                                                      |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                     |                                         |                                             |                                           |                                                              |                                                                   |                                                                          |                                                                    |                                                                         | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                        | 0,00                                                                                         |                                                  |                                                      |
| Total                                                                                                                                                               |                                         |                                             |                                           |                                                              |                                                                   |                                                                          |                                                                    |                                                                         | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                        | 0,00                                                                                         |                                                  |                                                      |
| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)                                     |                                         |                                             |                                           |                                                              |                                                                   |                                                                          |                                                                    |                                                                         |                                                                                                      |                                                                                                             |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                                                                   |                                         |                                             |                                           | Despesas Empenhadas                                          |                                                                   |                                                                          | Despesas Liquidadas                                                |                                                                         |                                                                                                      | Despesas Pagas                                                                                              |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Administração Geral                                                                                                                                                 |                                         |                                             |                                           | 0,00                                                         |                                                                   |                                                                          | 0,00                                                               |                                                                         |                                                                                                      | 0,00                                                                                                        |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Atenção Básica                                                                                                                                                      |                                         |                                             |                                           | 0,00                                                         |                                                                   |                                                                          | 0,00                                                               |                                                                         |                                                                                                      | 0,00                                                                                                        |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                               |                                         |                                             |                                           | 0,00                                                         |                                                                   |                                                                          | 0,00                                                               |                                                                         |                                                                                                      | 0,00                                                                                                        |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                                                                   |                                         |                                             |                                           | 0,00                                                         |                                                                   |                                                                          | 0,00                                                               |                                                                         |                                                                                                      | 0,00                                                                                                        |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                                |                                         |                                             |                                           | 0,00                                                         |                                                                   |                                                                          | 0,00                                                               |                                                                         |                                                                                                      | 0,00                                                                                                        |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                           |                                         |                                             |                                           | 0,00                                                         |                                                                   |                                                                          | 0,00                                                               |                                                                         |                                                                                                      | 0,00                                                                                                        |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                                              |                                         |                                             |                                           | 0,00                                                         |                                                                   |                                                                          | 0,00                                                               |                                                                         |                                                                                                      | 0,00                                                                                                        |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Informações Complementares                                                                                                                                          |                                         |                                             |                                           | 0,00                                                         |                                                                   |                                                                          | 0,00                                                               |                                                                         |                                                                                                      | 0,00                                                                                                        |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Total                                                                                                                                                               |                                         |                                             |                                           | 0,00                                                         |                                                                   |                                                                          | 0,00                                                               |                                                                         |                                                                                                      | 0,00                                                                                                        |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19                                                                                                                     |                                         |                                             |                                           |                                                              |                                                                   |                                                                          |                                                                    |                                                                         |                                                                                                      |                                                                                                             |                                                                                              |                                                  |                                                      |
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                                                                   | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b) |
| Administração Geral                                                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                        | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,00                                                 |

|                                       |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |           |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| Atenção Básica                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Informações Complementares            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,</b> |

Gerado em 21/08/2023 06:46:37

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

## 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                                                     |                                                         |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                               | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                       | <b>0,00</b>                                         | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19 |                                         |                                             |                                           |                                                              |                                                                   |                                                                          |                                                                    |                                                                         |                                                                                                      |                                                                                                              |                                                                                              |                                                  |                                                      |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas               | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b) |
| Administração Geral                             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |
| Atenção Básica                                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |
| Suporte profilático e terapêutico               | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |
| Vigilância Sanitária                            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |
| Vigilância Epidemiológica                       | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |

|                            |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |    |
|----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|----|
| Alimentação e Nutrição     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Total                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |

Gerado em 21/08/2023 06:46:39

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Em análise ao planejamento financeiro e orçamentário do município de Ibitirama-ES, percebemos o cumprimento da participação da receita própria aplicada em saúde conforme Lei complementar 141/2012, superando o índice de 15,64% do primeiro quadrimestre e chegando a 17,33% fortalecendo execução financeira planejada.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 17/06/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 17/06/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditoria no período.

## 11. Análises e Considerações Gerais

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama apresenta RDQA do segundo quadrimestre de 2022, que é um importante instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução das ações e serviços de saúde o qual o gestor do SUS, em seu âmbito de atuação, apresenta aos órgãos de controle interno e externo nos termos da Lei Complementar nº 141/2012. Este Relatório ainda irá subsidiar a construção do Relatório Anual de Gestão - RAG 2022.

O ano de 2022 foi um ano em que o município reestabeleceu suas atividades, organizando as demandas por prioridade. O relatório, apresenta ações e procedimentos de saúde, que foram realizados durante o primeiro quadrimestre do ano com o objetivo de informar a população, profissionais da saúde e Conselho Municipal de Saúde sobre as ações realizadas, zelando pelo princípio da transparência. Todo o material de prestação de contas também estará disponível na Secretaria de Saúde para consulta da população.

Analisando o comportamento do município em relação a saúde, alguns cenários se estabilizaram como o retorno dos atendimentos por profissionais de saúde, procedimentos executados e ações de promoção a saúde de forma coletiva. Saliento que ações relacionadas a prevenção da COVID-19 se mantêm para dar condições de segurança à população.

---

HERMINIA GOMES LEMOS  
Secretário(a) de Saúde  
IBITIRAMA/ES, 2022

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:  
Sem considerações

### Introdução

- Considerações:  
Sem considerações

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Sem considerações

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Sem considerações

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Sem considerações

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Sem considerações

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Sem considerações

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
Sem considerações

### Auditorias

- Considerações:  
Sem considerações

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
O Segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre- RDQA só nos foi encaminhado no ano de 2025, onde apreciamos e aprovamos juntamente com os demais relatórios dos primeiro e terceiro quadrimestre, ficando a resolução 006/2025 para 1º, 2º e terceiro quadrimestre.

Status do Parecer: Avaliado

IBITIRAMA/ES, 17 de Junho de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Ibitirama